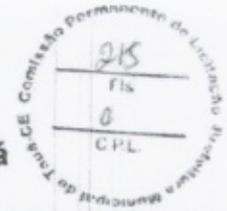




MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

j) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, CSV e Imagem.
2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude e Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo como: placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.
3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já, está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.
5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.
6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na fuga e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não.

k) Gerenciamento de Frota:

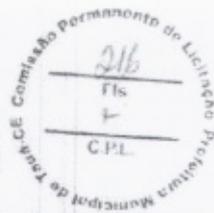
1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.
2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Alcool e Diesel;
3. Grupo de Despesas:
4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RGRE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;
9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;
10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

#### 4.4. A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR

4.4.1. Serviço de monitoramento através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;

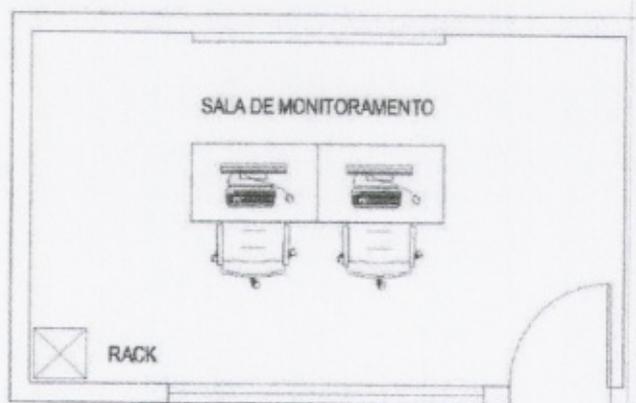
4.4.2. Relatórios periódicos referentes as paradas dos veículos, tempo das paradas, itinerários, velocidades, quilometragens e deslocamentos em marcha lenta;

#### 4.5. DA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO

4.5.1. Depois de assinado o contrato, será disponibilizado pelo órgão gestor, um local apropriado e climatizado para a montagem de uma sala de operação, onde ficará centralizado o setor de gestão de frota de veículos da CONTRATANTE com monitoramento.

4.5.2. A sala de operação e monitoramento deverá ter acompanhamento diário de profissional técnico da CONTRATADA in loco.

4.5.3. A sala deverá ser equipada com o conjunto de videowall adquirido pela CONTRATANTE, conforme o tamanho e a necessidade da Administração, tendo como parâmetro o layout abaixo, a título meramente ilustrativo.



#### 4.6. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

4.6.1. Os equipamentos e hardwares deverão possuir garantia da empresa a ser contratada no LOTE 02 contra falhas de instalação durante todo período contratual. A empresa contratada deverá reparar a falha dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante.

4.6.2. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada, exceto nos casos de intempéries ou vandalismo contra os equipamentos.

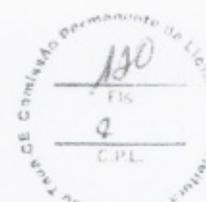
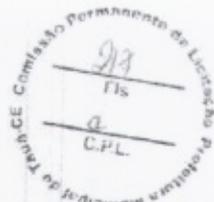
#### 4.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA (ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO VEICULAR)

4.7.1. O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



informatizado próprio ou contratado, o fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes a frota do Município, ou que venham a ser adquiridos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento através de cartão magnético com uso de senha individual, seja por veículo ou por condutor.

**4.7.2.** Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará os serviços para o veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de QRcode ou sensor de proximidade, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

**4.7.3.** O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do contrato melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas nos estabelecimentos credenciados.

**4.7.4.** Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis, peças e serviços automotivos incluem:

Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular;

**b)** Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;

**c)** Gerenciamento da frota de veículos (aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva) por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho de eficiência;

**d)** Padronização dos serviços prestados e controles;

**e)** Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará;

**f)** Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização;

**g)** Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas ao realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas;

**h)** Segurança por meio de senha eletrônica;

**i)** Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato;

**j)** Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensejará prestar serviços cujo acesso era antes inviável;

**k)** Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e

**l)** Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

**4.7.5.** A contratada deverá fornecer cartões magnético e/ou tecnologia similar para realização desta transação como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

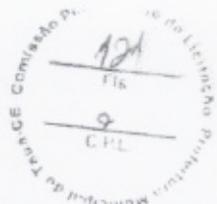
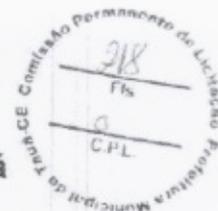
**4.7.6.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

4.7.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnético e/ou tecnologia similar, não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.7.8. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

4.7.9. A CONTRATADA disponibilizar a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do Estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Tauá/CE, onde estarão alocados e em uso os veículos.

4.7.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos, através de RFID ou sensor de aproximação, através de senha individual, que funcionará como autorização para utilização do serviço prestado e valor a ser pago.

4.7.11. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, a responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.



#### 4.8. EM RELAÇÃO AS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA DEVERA PERMITIR

4.8.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web, que permita o acompanhamento das transações registradas controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios.

4.8.2. Histórico de abastecimentos e serviços realizados por veículo, condutor e/ou período.

4.8.3. Cadastrar no sistema da CONTRATADA, como seu acesso, todos os veículos.

4.8.4. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

4.8.5. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

4.8.6. Credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

#### 4.9. O CONTROLE DE SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO DEVERA PERMITIR:

4.9.1. Possibilidade de uso de senha para qualquer operação constante no objeto somente após ser validada conforme perfil do usuário.

4.9.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

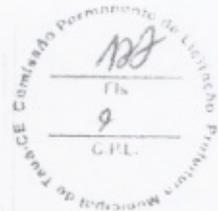
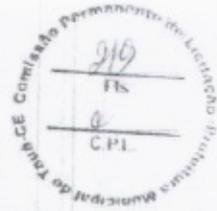
4.9.3. Devera ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.

4.9.4. Nenhum abastecimento ou serviços será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



autorização do Gestor do Contrato e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

4.9.5. Caso ocorra a autorização via sistema ou telefone e, se constatado que o abastecimento ou serviço foi realizado sem autorização prévia da CONTRATANTE, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA.

4.9.6 Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado além de senha individual por veículo ou condutor.

4.9.7. A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato.

4.9.8 Em caso de perda por culpa da CONTRATANTE de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2ª via não ultrapassará o valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)** por cartão.

4.9.8. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.

4.9.9. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

#### 4.10. EM RELAÇÃO AOS RELATÓRIOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR:

4.10.1. O software devera disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação;

4.10.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores;

4.10.3. Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação;

4.10.4. Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação;

4.10.5. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos e serviços, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual;

4.10.6. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

4.10.7. Outras informações de interesse da CONTRATANTE.

#### 4.11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

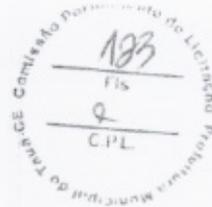
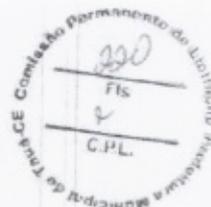
4.11.1. A CONTRATADA fornecerá cartões para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



4.11.2. A CONTRATADA fornecera inicialmente, 05 (Cinco) QRcodes ou sensores de aproximação reservas genéricos para os veículos oficiais, de forma a atender eventuais necessidades em que o QRcode ou sensor de aproximação de qualquer um veículo não possa ser utilizado.

4.11.3. O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.

4.11.4. A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.

4.11.5. A utilização dos cartões se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo uso seja identificado. Este sistema deve permitir que qualquer veículo seja abastecido/ por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo, conforme item 7.10.

4.11.6. Os cartões deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato.

4.11.7. A CONTRATADA deverá garantir, através de processos de contingência, a finalização de transações, caso o sistema não esteja operando, sem prejuízos para o Município.

## 5. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

5.1. A assinatura do contrato estará condicionada a comprovação da empresa vencedora possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

a) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis); deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) postos na sede do Município de Tauá/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;

b) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc); deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Tauá/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana.

5.2. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Administração, deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

5.3. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados do valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

5.4. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual do condutor ou do veículo.

5.5. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, prestação no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.

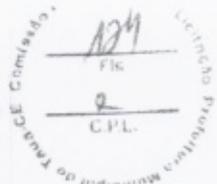
## 5.5. A REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERA ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



**5.5.1.** A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, alocados e em uso na Sede e dentro do Estado do Ceará.

**5.5.2.** O CONTRATANTE poderá alterar a lista de veículos cadastrados a qualquer momento, acrescentando ou retirando os veículos conforme suas necessidades, podendo alterar a quantidade de veículos durante a vigência do contrato, porem comunicando a CONTRATADA para realização de atualização do cadastro no sistema e solicitação de novos cartões.

**5.5.3.** Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.

**5.5.4.** Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

- a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto regularidade e qualidade dos combustíveis;
- c) No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato CONTRATANTE e denunciar as autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo, medidas necessárias ao saneamento.

**5.5.5.** Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado do Ceara, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**5.5.5.1.** Para os casos em que se aplique a distinção preços unitários a crédito e preços unitários a vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós pagos.

**5.5.5.2.** Os valores praticados através de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenciações de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto as refinarias e que consequentemente repassadas as distribuidoras e revendedores ate á chegar ao consumidor final.

**5.5.6.** Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticados no Estado do Ceara, divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

**5.5.7.** No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

**5.5.8.** A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

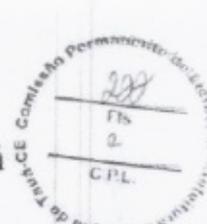
**5.5.9.** Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto a CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando a CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações.

**5.5.10.** Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada prestação dos serviços de abastecimentos neste Termo de Referência.

**5.5.11.** Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.

**5.5.12.** A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes





condições:

- a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, ruas que seja necessário a perfeita execução dos serviços;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- c) Somente utilizará filtros e óleos novos, genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

**5.5.12.1.** Para os fins deste Termo de Referência, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:

- a) Genuínos, conforme ABNT/NBR — 15296 NT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituí. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;
- b) Originais, conforme ABNT/NBR — 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem "as montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;
- c) Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares as dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.



**6. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES:** A entrega dos equipamentos, módulos de gestão (softwares) e instalação dos mesmos deverão ocorrer num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.

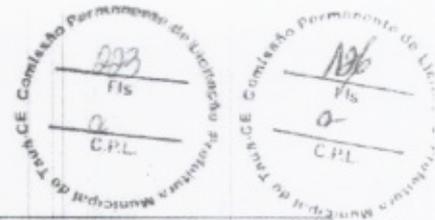
**6.1.1.** Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço, acompanhado das respectivas notas fiscais.

**6.2.** Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contra falhas de funcionamento. A empresa contratada deverá reparar ou substituir o equipamento ou parte porventura defeituosa dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela CONTRATANTE.

**6.4.** Os equipamentos do Lote 01 serão instalados nos veículos indicados pela CONTRATANTE, através de funcionário(s) designado(s) pela empresa a ser contratada.

**6.5.** Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
CADASTRAR OS VEÍCULOS DA FROTA DO CONTRATANTE.	ATÉ 10 (dez) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
CADASTRAR CONDUTORES (USUÁRIOS DO CARTÃO).	
FORNECER AO CONTRATANTE DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	
FORNECER CARTÕES PARA OS VEÍCULOS DO CONTRATANTE.	



CAPACITAR O GESTOR DO CONTRATO E SUBSTITUTOS, DESIGNADOS PELO CONTRATANTE. - Credenciar pelo menos um estabelecimento de fornecimento de combustível e para prestação dos demais serviços, próximo ao endereço onde estão alocados e em uso os veículos, na sede do CONTRATANTE, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido.	
CREDENCIAR NOVOS ESTABELECIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	
FORNECER A RELAÇÃO DA REDE CREDENCIADA ATUALIZADA, A CADA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
CADASTRAR NOVOS VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
ENTREGAR SEGUNDA VIA DE CARTÃO DE VEÍCULO OU DE USUÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS FORMAIS DO GESTOR (OFÍCIOS).	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS INFORMAIS DO GESTOR (E-MAIL, TELEFONE, ETC.).	
SOLUCIONAR PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISTEMA DA CONTRATADA, UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.	

**7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Concluído a execução dos serviços, serão objeto deste Termo de Referência recebido pela CONTRATANTE, nos termos e condições indicados na ordem de serviços, conforme disposto do inciso I, do art.73, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação pela CONTRATADA.
- b) DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente cia CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, necessários à observação ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto do art.69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Para o recebimento provisório os objetos contratados devem estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no eventual Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Caso sejam insatisfatórios os objetos recebidos, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todos os equipamentos e produtos em questão serão rejeitados, devendo ser substituídos e entregue em tempo hábil para prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE.

**8. TREINAMENTO**

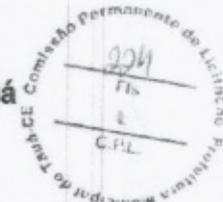
8.1. É parte do presente fornecimento o treinamento de usuários/operadores do sistema e administradores da solução, onde para cada qual deverá haver um conteúdo adequado as suas atividades.

8.2. A CONTRATADA deverá prover treinamento teórico e prático de modo a garantir que os treinandos estejam aptos à utilização da solução e o mesmo deverá ser realizado com os equipamentos instalados do próprio projeto.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.

9.4. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

9.5. A CONTRATADA disponibilizará acesso a CONTRATANTE, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.

9.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo os seguintes requisitos:

- Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
- Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação da quilometragem do hodômetro do veículo;
- Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
- Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
- Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no item 6.

9.8. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

- Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis); deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Município de Tauá/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;
- Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc); deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Tauá/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana;

9.9. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.

9.10. A CONTRATADA deverá realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

- Cadastro de novos veículos e usuários;
- Alteração de registro de servidores e veículos; e
- Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.

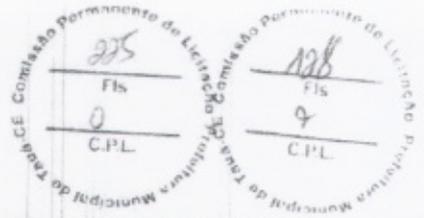
9.11. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art.3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente A: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



9.12. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

9.13. A CONTRATADA deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avulsos (Equipamentos acessórios) causadas por seus empregados ou prepostos.

9.14. A CONTRATADA não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.15. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de peças e serviços a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.

9.16. Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá garantir que a rede credenciada:

- Emita a garantia de peças e serviço;
- Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.

9.17. A CONTRATADA deverá manter, durante o de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.

9.18. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

## 10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimentos, fixando prazo para sua correção.

10.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

10.4. Aplicar as penalidades previstas no edital da licitação e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a Administração.

## 11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente Fiscal do Contrato.

11.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximira a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

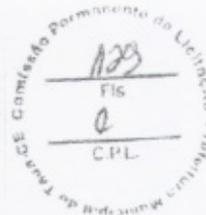
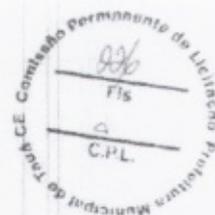
12.1. Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja condições e seja vantajoso para a Administração, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



### 13. DO PAGAMENTO

13.1. Para o Lote 01, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato. Para o Lote 02, o pagamento em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, através de crédito em conta corrente e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- e) Relatório de Execução do Serviços.

13.2. O prazo constante no item 13.1 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida contratada para as devidas correções.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= Valor da prestação em atraso.

### 14. DO REAJUSTE

14.1. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será Taxa de Administração fixo e irreeajustável.

14.2. Para os demais itens, os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM — Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

14.3. Poderá haver reequilíbrio econômico - financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da(o) contratada(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se a(o) CONTRATADA(O) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tauá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tauá/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

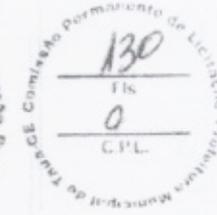
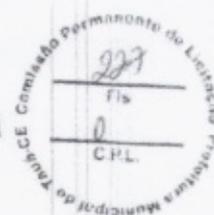
I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;  
b) não manter a proposta;  
c) fraudar na execução do contrato;  
d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, ate o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja igual ou inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, as atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;  
b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Comanda ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

## 17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES

17.1. Todos os equipamentos e sistemas implantados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de instalação, exceto para o hardware e softwares, a contar da emissão da Nota Fiscal.

17.2. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e softwares.

17.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE conforme especificado neste item.

17.4. A CONTRATADA durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva dos equipamentos e softwares de forma a mantê-los operacionais. A manutenção preventiva deverá ter periodicidade mensal e o cronograma de execução deverá ser desenvolvido em conjunto com a CONTRATANTE.

17.5. Caso seja necessária a remoção de algum componente para o laboratório da CONTRATADA, a mesma deverá substituir o item a ser reparado com um exemplar similar a fim de manter as condições funcionais da solução.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

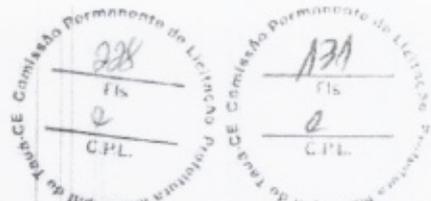
18.2. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba as licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação, na forma da legislação vigente.

Tauá/CE, 28 de fevereiro de 2023.

  
Alfredo Alves Bezerra

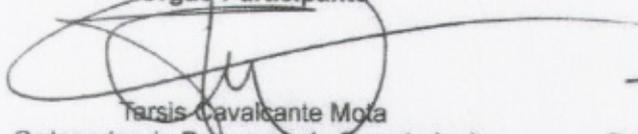
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, da Secretaria da Segurança Cidadã e da Defesa Civil

**Órgão Gerenciador**

  
Adriano Lima Maranhão

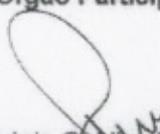
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Órgão Participante**

  
Tarsis Cavalcante Mota

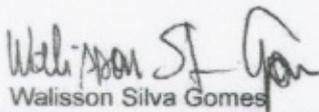
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Órgão Participante**

  
Maria Lúcia Galvão Vale Pereira

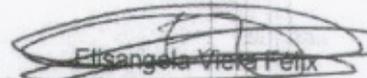
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Orçamento e Finanças

**Órgão Participante**

  
Walisson Silva Gomes

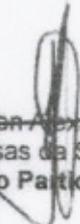
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Órgão Participante**

  
Elisângela Vieira Felix

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Órgão Participante**

  
José Eronilson Alexandrino Souza

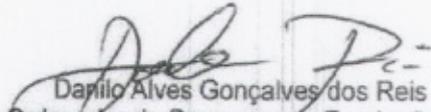
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

**Órgão Participante**

  
José Elson Gomes Bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente

**Órgão Participante**

  
Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, e Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Órgão Participante**

  
Maria Eremita de Oliveira Rodrigues

Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Órgão Participante**





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

QUADRO I - QUANTITATIVO ESTIMADO POR SECRETARIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES

Comissão Permanente de Licitação  
138  
Fls.  
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
229  
Fls.  
C.P.L.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fls. 219  
RUBRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	LOTE I - QUANTIDADE TOTAL EQUIPAMENTOS POR SECRETARIA																	
			AMT	ASS. SOCIAL			EDUC.		SEGURANÇA	DES. RURAL	FINANÇAS	INFRA	SEDETE	CULT.	SAÚDE				MEIO AMBIENTE	
				PSB	CONSELHO	MAC	FUNDEB	FME								A.P	MAC	FMS	VS	
1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACELEROMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA RS232, CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6-48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.	UND	8	5	0	0	20	0	30	10	5	15	5	3	0	12	5	5	5	4
2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHz, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7 V, REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -15908M, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSACÃO.	UND	4	10	2	3	5	5	5	2	2	5	2	3	8	5	0	5	2	

3

3







MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



LOTE II - QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS POR SECRETARIA

Comissão Permanente do Licitação  
Município de Tauá  
C.P.L.  
135  
Fls. 0

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Tauá  
C.P.L.  
222  
Fls. 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	AMT	PROTEÇÃO SOCIAL			EDUC.		SEGURANÇA	AGRICULT.	FINANÇAS	INFRA	GAB	SEDETE	CULT	ESPORTE	MULHER	SAÚDE				FUND. DES. ECONÔMICO	GEST. ORGANIZATIVA	DEFESA CIVIL	MEIO AMBIENTE
				PSB	CONSELHO	MAC	FUNDEB	L. M. U.										AP	MAC	FMS	VS				
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	36	45	6	9	90	15	105	36	21	60	0	21	18	0	0	24	51	15	30	0	0	0	18
2	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	144	180	24	36	360	60	420	144	84	240	0	84	72	0	0	96	204	60	120	0	0	0	72
3	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	24	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0



# MUNICÍPIO DE TAUÁ

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



5	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COM PATIVEL, COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia ORCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.321.635,84	R\$ 42.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 80.040,00	R\$ 504.000,00	R\$ 13.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 168.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00	R\$ 696.000,00	R\$ 1.032.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
4	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COM PATIVEL, COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia ORCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.496.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 192.000,00	R\$ 888.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.788.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 696.000,00	R\$ 1.032.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 30.000,00

Comissão Permanente de Licitação  
223  
Fis.  
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
134  
Fis.  
C.P.L.